

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados todos os Condôminos do “CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO MARIA”, situado na Rua Sebastião Almeida Branco, Pedra do Lord, em Juazeiro-BA, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21/11/2022, às 19:00hs, em 1ª convocação, com a maioria dos condôminos e, às 19:30hs em 2ª convocação, com o número de presentes, na ORLA DO CONDOMÍNIO, situada na parte interna do Condomínio Assunção de Maria, na Rua Sebastião Almeida Branco, Pedra do Lord, Juazeiro-BA, CEP: 48.901-340, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

01. Apresentação de Orçamentos contendo os itens ainda restante para a conclusão da academia, para análise, aprovação ou reprovação de taxa extra complementar para tal fim, bem como definição de valor de taxa extra para investimentos;
02. Apresentação de Resumo Financeiro das Contas do exercício;
03. Apresentação de previsão orçamentária do exercício 2023, para reajuste de taxa condominial.

Observações: A) Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais; B) Nas Assembleias, os votos serão proporcionais às frações ideais no solo e nas outras partes comuns pertencentes a cada condômino, devendo o condomínio apresentar na Assembleia a relação atualizada dos lotes contendo o somatório das áreas (m2) de cada condômino; C) Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de quotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo conselho consultivo, não terão direito a voto (votar e ser votado) nas Assembleias, relativamente à unidade geradora do débito, podendo quitar seus débitos antes da votação e, com isso, habilitar-se a votar; D) Salvo quando exigido quórum especial, as deliberações da Assembleia serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais, ou em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, trinta minutos após o horário designado para a sua realização em primeira convocação, salvo quando exigido quórum especial; E) A convenção do condomínio, exige quórum especial e só poderá ser modificada pelo voto de dois terços das frações ideais componentes do Condomínio e o quórum para modificação do Regimento Interno, em Assembleia Geral especificamente convocada, será o da maioria absoluta das unidades componentes do Condomínio; F) A votação para Eleição de Síndico e Subsíndico será realizada por escrutínio secreto;

Juazeiro-BA, 10 de Novembro de 2022.